

ANEXO VIII – ACORDOS E CONTRATOS VIGENTES

CONCORRÊNCIA N° [●]/2024

MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS

**CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO, QUE INCLUI REFORMA, EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E
OPERAÇÃO DE 34 QUIOSQUES, 70 BARRACAS DE PRAIA, A SEREM
INSTALADOS NO PARQUE DA ORLA NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE
A PRAIA BOCA DO RIO, PRAIA DOS ARTISTAS, PRAIA DE PITUAÇU, NA
AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA
TOTALIZANDO TRES MIL E QUINHENTOS METROS
LINEARES DE EXTENSÃO**

Sumário

1 – ACORDOS E CONTRATOS VIGENTES.....	3
---------------------------------------	---

1 – ACORDOS E CONTRATOS VIGENTES

1.1 É disponibilizado os acordos e contratos vigentes do trecho da concessão considerando que, conforme o EDITAL e seus ANEXOS, especialmente as previsões contidas no ANEXO II – CADERNO TÉCNICO E DE ENCARGOS, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) Sem prejuízo da liberdade empresarial referida no Item anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar os atuais VENDEDORES AMBULANTES atuantes na ORLA, devidamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de Salvador (até xx/2024), conforme lista disponibilizada neste anexo, devendo ser proposta pela CONCESSIONÁRIA uma Estratégia de Formalização e Engajamento, de forma a integrá-los às novas infraestruturas da ORLA.
- b) Caso não seja possível o engajamento de parte dos VENDEDORES AMBULANTES, por incompatibilidade com a estratégia de negócio da CONCESSIONÁRIA, estes deverão ser priorizados pela CONCESSIONÁRIA nos processos seletivos para contratação de funcionários.
- c) Os atuais PERMISSIONÁRIOS situados na ORLA, até o momento da publicação da licitação, conforme lista disponibilizada neste anexo, terão o direito de permanecer na condição de PERMISSIONÁRIOS, nas condições de seus atuais instrumentos de permissão de uso, pelo prazo do período de transição da CONCESSÃO, nos termos do Plano de Transição Operacional que deverá ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO.
- d) Sem prejuízo da oferta de SERVIÇOS similares em outros pontos ou da não continuação das atividades desenvolvidas atualmente, aos PERMISSIONÁRIOS será conferido o direito de preferência na continuidade do exercício de suas atividades nos pontos que atualmente ocupam (se existentes), após o período de transição da CONCESSÃO, nas mesmas condições que forem oferecidas a terceiros pela CONCESSIONÁRIA.

- e) Para efetivação da preferência, o PERMISSONÁRIO deverá manifestar seu interesse, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for notificado pela CONCESSIONÁRIA.
- f) Na elaboração do Plano de Transição Operacional, a CONCESSIONÁRIA deverá: Prever a avaliação profissional de todos os trabalhadores que atuarão na ORLA, bem como dos PERMISSONÁRIOS e dos VENDEDORES AMBULANTES, contidos neste anexo, de modo a identificar seu interesse em participar da nova CONCESSÃO e o alinhamento da sua capacitação técnica com as atividades a serem desempenhadas;
- g) Na elaboração do Plano de Transição Operacional, a CONCESSIONÁRIA deverá: Manifestar sua proposta de transição para os atuais PERMISSONÁRIOS.

1.2 Indica-se o quantitativo dos comerciantes informais devidamente credenciados, até o momento da publicação da licitação, que atuam nos trechos da praia da:

a) BOCA DO RIO

Boca do Rio		
Equipamento	Atividade	Quantidade
Kit Praia	Cerveja, refrigerante e água	13
Carrinho	Diversas- C. Cana, Coco, Sorvete	15
Quiosque	Água de coco	03
Food Truck	Alimentos e bebidas	03
Tabuleiro	Acarajé	05
Isopor	Refrigerante e água	01
Total de equipamentos.	40	

b) PITUAÇU

Praia de Pituaçu		
Equipamento	Atividade	Quantidade
Kit Praia	Cerveja, refrigerante e água	08
Carrinho	Diversas- C. Cana, Coco, Sorvete	02
Tabuleiro	Acarajé	09
Bca. desmontável	Lanches prontos	01
Total de equipamentos.	20	